



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PORTARIA Nº 3499, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede ao funcionário OTÁVIO GILIOLI SPINACE, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL, licença por 2 (dois) anos para trato de interesses particulares, a partir de 10 de março de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica de Jundiaí e no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno,

RESOLVE conceder ao funcionário OTÁVIO GILIOLI SPINACE, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL, nos termos do art. 86 e seus incisos e art. 87, da Lei Complementar nº 499/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e suas alterações, licença por 2 (dois) anos para trato de interesses particulares, a partir de 10 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente

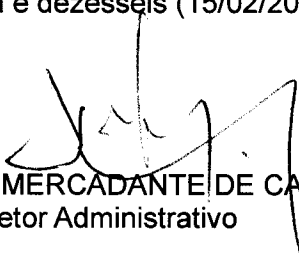


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário



DIRLEI GONÇALVES
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis (15/02/2016).



MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Diretor Administrativo